L E I _ _ Nº _ 1.281

de 13 de Abril de 1.993

"Dispõe sobre a atualização monetária de tributos municipais pela variação do IGPM/FGV-Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas."

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- As parcelas dos tributos municipais serão atualizadas pela variação do IGPM/FGV-Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas relativo mês de competência dos tributos.

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a 1º (primeiro) de Janeiro de 1.993.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 13 DE ABRIL DE 1.993

= FUAD AHMED SALEH =
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro próprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

P/Secretária